



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LEI DE Nº 052/89

Dispõe sobre mudança de denominação da Maternidade, de propriedade do município, e dá outras providências.

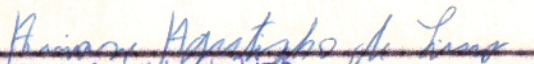
O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM-SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA,= faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º- Fica mudado a denominação da Maternidade e Hospital "Raimunda Ferreira da Cruz", para HOSPITAL E MATERNIDADE SEVERI NO VIRIATO.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a mudança na inscrição constante da fachada do prédio, no prazo que lhe convier.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito -PB, em 20 de Abril de 1.989.


Arione Agostinho de Lima
Prefeito